



Documento IN 3/SETI/UFFS/2016

Dados do Cadastro

Entrada: 08/07/2016 às 13:35

Setor origem: SETI - SECRETARIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Interessado: CLAUINIR PAVAN

Classe: 010.2 - Regimentos. Regulamentos. Estatutos. Organogramas. Estruturas

Código da classe: 010:010.2

Resumo da Classe: Dispõe sobre a padronização do processo de Inventário de Computadores e Softwares no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Secretaria Especial de Tecnologia e Informação



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2016 - SETI
DE 08 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a padronização do processo de Inventário de Computadores e Softwares no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Considerando a Norma Complementar 04/IN01/DSIC/GSIPR - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; a Norma Complementar 10/IN01/DSIC/GSIP - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; a Política de Segurança da Informação e Comunicações da UFFS 1340/POSIC; a Instrução Normativa nº 01/2016 - SETI.

Considerando a necessidade da realização de inventário periódico de computadores e softwares.

Considerando a necessidade da gestão do parque computacional da UFFS, riscos de segurança da informação e comunicações e a gestão da continuidade de negócios.

Considerando a aprovação deste documento, ocorrida na segunda sessão do ano de 2016 do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), em 05 de julho de 2016.

O Secretário Especial de Tecnologia e Informação da Universidade Federal da Fronteira Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 704/GR/UFFS/2012, RESOLVE:

Art. 1º Adotar o software *Open Computer and Software Inventory* (OCS) como ferramenta padrão para o inventário de computadores e softwares da UFFS.

Art. 2º É responsabilidade da Secretaria Especial de Tecnologia e Informação (SETI), na reitoria, e dos servidores responsáveis pelo suporte de tecnologia, informação e comunicação nos campi, instalar o agente OCS Inventory em todos os computadores do patrimônio da UFFS.

Art. 3º Os agentes instalados deverão obrigatoriamente utilizar a base de dados institucional disponibilizada pela SETI.

Art. 4º É vedado ao usuário remover ou obstruir de qualquer forma a execução do agente OCS.

Art. 5º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Pavan

Secretário Especial de Tecnologia da Informação
(Original assinado)



Universidade Federal da Fronteira Sul
Sistema de Gestão de Processos e Documentos
TERMO DE ARQUIVAMENTO

Documento IN 3/SETI/UFFS/2016

Responsável pelo arquivamento

Setor: SETI - SECRETARIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
Usuário: 72305606168 - JUAREZ MACHADO JUNIOR
Data/hora: 08/07/2016 às 13:51h

Dados do arquivamento

Despacho: Publicada em 08/07/2016